



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comissão de Informatização

Nº 0

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INFORMATIZAÇÃO (28/09/2022)

1. Identificação da Reunião

Data e Hora	Local	Presidente
28/09/2022 09h	Videoconferência Plataforma <i>Zoom</i>	Desembargadora Amélia Martins de Araújo

2. Pauta da Reunião

Assunto
- Intercorrências no PJD

3. Membros da Comissão de Informatização*

Nome	Email	Ramal
Desa. Amélia Martins de Araújo	gab.amelia@tjgo.jus.br	2901
Des. Anderson Máximo de Holanda	gab.amholanda@tjgo.jus.br	2185
Des. Delintro Belo de Almeida Filho	gab.dbafilho@tjgo.jus.br	2956
Des. Itamar de Lima	gab.des.itamardelima@tjgo.jus.br	2805
Des. Jairo Ferreira Júnior	gab.jsjunior@tjgo.jus.br	2015
Des. Marcus da Costa Ferreira	gab.mcferreira@tjgo.jus.br	2020
Desa. Sandra Regina Teodoro Reis	streis@tjgo.jus.br	2090

*Decreto Judiciário n. 414/2021



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comissão de Informatização

4. Convidados

Nome	Cargo	Email
Dr. Aldo Guilherme Saad Sabino de Freitas	Juiz Auxiliar da Presidência	agssfreitas@tjgo.jus.br
Dr. Aureliano Albuquerque Amorim	Juiz Substituto em Segundo Grau	aaamorim@tjgo.jus.br
Sr. Anderson Yagi Costa	Diretor de Tecnologia da Informação da Presidência	aycosta@tjgo.jus.br
Karla Bonatti dos Santos Riccioppo	Analista de Sistemas	kbsriccioppo@tjgo.jus.br
Keila S. Silva	Diretora da CES	kssilva@tjgo.jus.br
Ana Paula Saad	Assistente de Juiz Auxiliar da Presidência	apsmachado@tjgo.jus.br
Adriana Lisboa	Servidora da DTI	
Jurandir C. O. Júnior	Assessor do Desembargador Anderson Máximo de Holanda	jcojunior@tjgo.jus.br

5. Ata

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2022, às nove horas, por meio de videoconferência pela plataforma **Zoom**, realizou-se a reunião da Comissão de Informatização do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO. Presidiu a sessão a Desembargadora Amélia Martins de Araújo – Presidente da Comissão, estando presentes os Desembargadores Marcus da Costa Ferreira, Itamar de Lima e Anderson Máximo de Holanda. Não compareceram os Desembargadores Jairo Ferreira Júnior, Delintor Belo de Almeida Filho e Sandra Regina Teodoro Reis. Os partícipes da 31ª reunião foram: o Juiz Auxiliar da Presidência do TJGO, Dr. Aldo Guilherme Saad Sabino de Freitas, o Juiz Substituto em Segundo Grau do TJGO, Dr. Aureliano Albuquerque Amorim, o Diretor de Tecnologia da Informação da Presidência do TJGO, Sr. Anderson Yagi Costa, bem como os servidores: Karla Bonatti dos Santos Riccioppo, Ana Paula Saad, Adriana Lisboa, Keila S. Silva e Jurandir C. O. Júnior. A Presidente da Comissão declarou aberta a sessão, solicitando ao Dr. Aureliano que expusesse as intercorrências no Processo Judicial Digital – PJD por ele avistadas. O excelentíssimo juiz então compartilhou e leu para os demais o relatório exemplificativo editado por ele e sua equipe ilustrando algumas falhas (relatório anexado). O itens abordados foram: **a)** “Situação em que o voto vencido já foi incluído e o relator não consegue assinar o voto. Isso importa na necessidade de acionar o Gerenciamento, com constantes atrasos na solução do processo”; **b)** “Voto em nome de outro Desembargador. Neste caso, ao marcar o voto na sessão virtual, abaixo aparece o texto pronto informando se acompanha ou não o relator. Em diversas situações o nome que

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comissão de Informatização

aparece é de outro desembargador, havendo necessidade de correção do texto manualmente, não se sabendo se houve realmente a computação do voto ao desembargador correto”; **c)** “O sistema não permite que o Desembargador faça a votação”. Neste caso, não havia possibilidade de registrar o voto em determinado julgamento, simplesmente porque o sistema não permitiu a inclusão, impedindo o exercício da jurisdição; **d)** “Prazo expirado e nenhum relator conseguiu votar. Neste caso, não se sabe porque nenhum desembargador conseguiu votar, sendo o prazo expirado. Tendo em vista que nenhum votou, com certeza não se trata de mero esquecimento de algum dos votantes”; **e)** “Prazo expirado com ausência do nome do Desembargador votante. Não se sabe quem ou o que ocorreu para isso”; **f)** “Processos com ausência do nome do relator para a votação virtual”; **g)** “Votação computada e finalizada sem a votação do relator. Situação extremamente grave, posto que se coloca o voto sem que o desembargador o tenha feito, finalizando a votação”. Essa última situação ocorreu com a Desembargadora Camila Nina Erbeta Nascimento. O Dr. Aureliano disse que os erros foram sanados, todavia tornaram a acontecer, gerando insegurança para todas as partes do processo. Diante do exposto, o meritíssimo conversou com o servidor Jesus R. Correa, coordenador do Projudi, o qual mencionou a possibilidade da inserção da sessão virtual no Projudi, entretanto tal demanda necessitaria de um prazo em torno de dois meses. A desembargadora Amélia questionou se na câmara isolada também ocorreram todos os problemas relatados ou apenas na câmara criminal. O Dr. Aureliano respondeu que na câmara isolada não houve a questão da troca de voto, no entanto teria que verificar com a desembargadora Camila se os processos que foram votados em nome dela foi na câmara ou na sessão. O desembargador Marcus pediu a palavra para expor uma falha que já havia sido resolvida e retornou: a pesquisa de jurisprudência no atual sistema, de modo que no complexo de busca estão aparecendo todas as jurisprudências do sistema dos juizados, tornando a análise dificultosa. A presidente da comissão assinalou que já havia reportado a situação ao Dr. Aldo. De posse com a palavra novamente, o Dr. Aureliano explanou que quando votam na sessão virtual isso não é transferido para o processo, impossibilitando a identificação de quem votou contra ou quem votou com ressalva de entendimento, não contendo as informações que foram digitadas, de maneira a ocasionar um grande problema na sessão presencial. A servidora Karla, no entanto, explicou que há o “julgamento iniciado”, o qual consta a questão dos votos e quem votou, diferente do “julgamento adiado”. Ela também reforçou que quem realiza tal procedimento é a secretaria da câmara e não o gabinete. O dr. Aldo solicitou à servidora Paula que criasse um processo administrativo – Proad, a fim de orientar as câmaras sobre o caso supracitado. O Dr. Aureliano sugeriu que o relatório fosse colocado no processo em qualquer situação, seja em julgamento iniciado ou terminado. Todavia, a desembargadora Amélia esclareceu que essas informações estão nos acórdãos, inclusive as ressalvas, e a servidora Karla pontuou que na confirmação do extrato de ata as mesmas também aparecem e que quando for ressalva divergência e no “renovar os votos” a ressalva for mantida, esta irá para as movimentações quando o secretário confirmar o extrato de ata, então o sistema já colocaria o acórdão. Os desembargadores Marcus, Anderson e Amélia não notaram as inconsistências

Datado e Assinado digitalmente conforme arts. 10 e 24 da Resolução nº 59/2016 do TJGO
Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3216-2197 – www.tjgo.jus.br

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comissão de Informatização

mencionadas nas sessões cíveis. O desembargador Anderson pediu a palavra para que seu assessor, o servidor Jurandir, pudesse elencar algumas sugestões com relação às sustentações orais no PJD. Primeiramente, **a)** foi instado que o sistema fosse mais intuitivo ao advogado não elencado pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Goiás, no que tange a sua impossibilidade de cadastramento para sustentação oral. Então, o Sr. Anderson esclareceu que qualquer advogado, independente do estado de registro, pode acessar o Projudi para consultas e afins, porém não é possível que o mesmo atue no processo. O Dr. Aldo enfatizou a necessidade de um estudo jurídico nesse âmbito, o qual se prontificou a realizar, uma vez que a lei 11.419/2006 autorizou os advogados em nível nacional para consulta dos autos, no entanto quanto às prerrogativas processuais seria preciso uma análise legal. Além do mais, o excelentíssimo juiz disse que através da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ, cuja as outras plataformas estarão elencadas, poder-se-á extirpar as limitações estaduais de atuação dos advogados. O Sr. Anderson ainda salientou que o Conselho Nacional de Justiça – CNJ nomeou dentro da PDPJ o “Portal de Serviços do Poder Judiciário”, de forma que um advogado não precisará acessar cada tribunal, será apenas uma plataforma. O segundo apontamento do servidor Jurandir foi que: **b)** quando o processo está na sessão virtual o advogado através do ícone “microfone” faz a solicitação da sustentação oral, mas quando o advogado sai da virtual e vai para presencial este necessita ir ao site do TJGO para pleitear a sustentação oral. Logo, o servidor sugeriu a concentração num único sistema. A servidora Karla explicou que realmente a parte que diz respeito ao presencial está “em aberto” no PJD e que a questão abordada foi se um advogado de uma outra parte que de repente o processo foi para presencial e ele não fez o pedido na virtual, não consta para a secretaria, então o advogado vai para o site e faz o pedido dentro da presencial. Nesse caso, o Dr. Aldo destacou que seria preciso uma avaliação jurídica, a fim de não retirar uma prerrogativa do advogado e a desembargadora Amélia questionou ainda se porventura a solicitação fosse realizada não geraria lentidão no sistema. O Dr. Aureliano disse que o complexo já está devagar e sobrecarregado, em razão dos *bugs*. O terceiro item listado por Jurandir disse respeito: **c)** a ocasião em que o desembargador defere uma sustentação oral de um processo da pauta que o advogado entrou por meio do ícone microfone, a outra parte solicita a sustentação oral igualmente, e decorridas vezes aquele que pediu pelo microfone peticionou também e essas informações não constam para os assessores e desembargadores. A desembargadora Amélia, bem como a servidora Karla confirmaram que esses dados constam no relatório para a secretaria do gabinete. O Dr. Aureliano propôs que tanto assessores, quanto desembargadores outrossim tivessem acesso a essas informações, pois o interesse é de todos. O Dr. Aldo mencionou que esse terceiro item estará **em produção**, uma vez que foi concordado por unanimidade entre os partícipes. O quarto ponto abordado por Jurandir foi: **d)** a redistribuição de onze processos que foram distribuídos para outro desembargador da câmara e que constava no acervo individual do assistente ou assessor. O servidor conseguiu resolver o problema apenas ligando para o gerenciamento e citando um a um para a retirada. O quinto item foi que: **e)** nos agravos internos não aparece a consulta de guia no sistema, porque este entende que já houve o

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comissão de Informatização

agravo de instrumento que é um recurso e o advogado entra com o agravo interno de uma decisão proferida no agravo de instrumento, logo não conseguem pesquisar a guia do preparo do agravo interno no sistema. A servidora Karla salientou que este quesito não seria uma questão da sessão virtual e sim do Projudi. O sexto caso foi com relação ao: **f)** início da votação da pauta virtual por um desembargador e os demais votantes ainda não votaram, e o assessor percebendo um erro material fica impossibilitado de recuperar os autos para ajuste. A sra. Karla explanou que assim que o relator coloca o processo em votação abre uma pendência denominada “aguardando manifestação dos votantes”, em que aparece o ícone “corrigir erro material”, podendo alterar voto e ementa e reiniciar o julgamento, de forma que o sistema desconsidera se já houve algum voto e começa tudo novamente. O relator teria dois fluxos para corrigir o erro material: ou o relator colocaria retorno para possível erro material ou o próprio relator iria para a aba “aguardando manifestação dos votantes” e, assim, apareceria uma lista com todos os processos liberados de votação e com o ícone de uma “borracha” para corrigir o erro material. A servidora Karla pediu a palavra para esclarecer uma das falhas reportadas pelo Dr. Aureliano no início da sessão, que ocorreu com a desembargadora Camila. Ela reportou que um desembargador colocou em votação um processo e a desembargadora Camila assinou, porém depois o relator foi na opção de reiniciar julgamento e assim gerou novas pendências para todos, mas o sistema ainda estava buscando o voto anterior. Ela afirmou que tal erro foi sanado e o Dr. Aldo confirmou que o próprio Presidente do TJGO determinou que a falha fosse resolvida imediatamente. O meritíssimo ressaltou que as servidoras Adriana e Karla irão todas as quintas-feiras à tarde, durante um mês, no gabinete desembargadora Camila para acompanharem e darem suporte técnico. Jurandir levantou o sétimo item em que: **g)** questionou se não seria possível que o sistema resolvesse a problemática dos processos quando há um juiz substituindo o desembargador, uma vez que atualmente os assessores realizam manualmente a alocação dos autos que estavam com um e são devolvidos para o outro. A Karla mais uma vez salientou que esse caso não seria sessão virtual e sim Projudi, porém que remeteria a questão para a equipe pertinente. O Dr. Aldo explicou que nesse quesito também será imprescindível um estudo jurídico, porque a troca de responsáveis implica na garantia constitucional do artigo quinto, inciso cinquenta e três. O oitavo item foi: **h)** quando o assistente ou assessor pré analisa um processo e o mesmo é encaminhado para o desembargador assinar, caso o desembargador demore, mesmo que um dia, e há um pedido de desistência e o desembargador apenas leu o ato, ele assina e não percebe o pedido de desistência. O servidor Jurandir indagou se seria possível inserir um alerta depois da pré análise, pois havendo qualquer peticionamento nos autos antes da assinatura do desembargador ou juiz de primeiro grau o sistema alertaria. O Dr. Aldo explicou que isso existe no Projudi, mas não no PJD e que assim estará **em produção** para o PJD. O excelentíssimo juiz ressaltou que devido ao uso concomitante do Projudi e PJD no tribunal a equipe que o assessora fica bifurcada, causando um transtorno para a atividade de tecnologia da informação - TI, de maneira que o melhor seria a unificação dos sistemas. O nono ponto abordado por Jurandir disse respeito: **i)** ao recurso de agravo de instrumento, em que o advogado opõe embargo de declaração, só que julgando

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

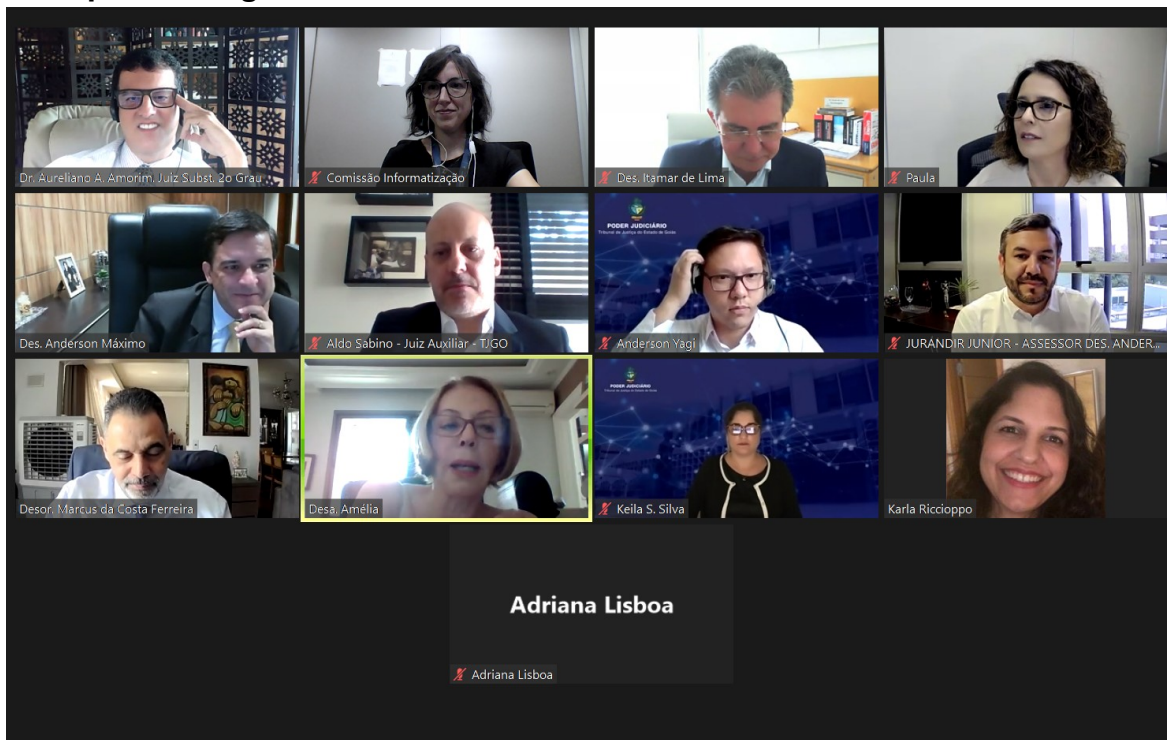
Comissão de Informatização

prejudicado o sistema não fornece o ícone microfone, porque entende que nos embargos de declaração não é possível fazer sustentação oral. A servidora Karla disse que iria avaliar a questão, pois seria a secretaria do gabinete responsável pela informação dos pedidos de sustentação oral. Karla ressaltou que a questão do agravo de instrumento é que sempre vai para o relator quando há o pedido de sustentação oral e quando há um embargo em cima do agravo o deferimento é automático. O Dr. Aldo disse que a partir da lei 14.365/2022, que alterou o estatuto da OAB, a qual inseriu o artigo sétimo, parágrafo segundo b, aumentou-se o espectro de sustentações orais, o que gera ainda certa confusão. O servidor Jurandir abordou o décimo quesito: **j)** o ícone “caneta” desapareceu do acervo total do gabinete, necessário para que os assessores pré analisem qualquer auto. A sra. Karla reforçou que o item oito solicitado por Jurandir **estará disponibilizado** na semana vindoura. Por fim, o décimo primeiro ponto levantado por Jurandir foi: **k)** se seria possível no acesso do assessor verificar o assistente responsável pelo processo. A servidora Karla respondeu que tem que avaliar pela equipe Projudi primeiramente. O Dr. Aldo acrescentou se esse quesito seria de interesse de todo o tribunal, uma vez que é dificultoso analisar o interesse único. O excelentíssimo juiz questionou o Sr. Anderson quanto à criação do histórico de conclusões, então o diretor de informática disse que atendeu ao pedido da Dra. Patrícia Carrijo e que isso há no projudi, para gabinete de fluxo. A desembargadora Amélia afirmou que esta listagem já existe no PJD. O Dr. Aldo ainda salientou que sempre busca sanar os problemas apresentados pela comissão e se comprometeu a instaurar um proad para as inconsistências apresentadas pelo Dr. Aureliano e para tanto pediu um prazo de sessenta dias e mais quarenta e cinco em caso de indeferimento para dar um *feedback* a todos. Quanto ao projeto de unificação do Projudi e PJD o meritíssimo disse que foi apresentado um prognóstico ao Presidente do TJGO e que diante das necessidades do CNJ tal proposta não poderia ser orquestrada de imediato. Os membros da comissão e partícipes se comprometeram a marcar uma reunião no mês de novembro para determinar a prioridade quanto ao caso. Com a palavra, o Sr. Anderson mostrou que seria necessário mais funcionários em TI para atender todas as demandas com mais eficiência, porém disse que o TJGO adquiriu uma solução mais moderna em relação ao banco de dados. Que o tribunal aumentará em quatro vezes o processamento para demandas futuras, com uma plataforma digital mais resiliente. Por fim, a Desembargadora Amélia Martins elogiou o trabalho do Juiz Auxiliar da Presidência e sua equipe, otimizando e resolvendo os problemas que se apresentam. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 10h 49m, e eu, Thaís Ferreira de Deus Mota, secretária da Comissão de Informatização, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada digitalmente pela Presidente da sessão, pelos demais membros da Comissão e pelos convidados.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comissão de Informatização

5. Arquivo Fotográfico da Reunião



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 585375450393 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202008000234224

AMÉLIA NETTO MARTINS DE ARAÚJO

DESEMBARGADORA

COMISSÃO DE INFORMATIZAÇÃO

Assinatura CONFIRMADA em 06/10/2022 às 17:37

ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

DESEMBARGADOR

COMISSÃO DE INFORMATIZAÇÃO

Assinatura CONFIRMADA em 05/10/2022 às 14:51

ITAMAR DE LIMA

DESEMBARGADOR

COMISSÃO DE INFORMATIZAÇÃO

Assinatura CONFIRMADA em 14/10/2022 às 17:49

MARCUS DA COSTA FERREIRA

DESEMBARGADOR

COMISSÃO DE INFORMATIZAÇÃO

Assinatura CONFIRMADA em 05/10/2022 às 12:55

JURANDIR CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR

ASSESSOR(A) JURÍDICO(A) DE DESEMBARGADOR(A)

GABINETE DES ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

Assinatura CONFIRMADA em 05/10/2022 às 18:08

ANDERSON YAGI COSTA

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 05/10/2022 às 15:19

ALDO GUILHERME SAAD SABINO DE FREITAS

JUIZ AUXILIAR

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDENCIA - ALDO GUILHERME SAAD SABINO DE FREITAS

Assinatura CONFIRMADA em 05/10/2022 às 09:48

ANA PAULA SAAD CANEDO MACHADO

TÉCNICO JUDICIÁRIO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDENCIA - ALDO GUILHERME SAAD SABINO DE FREITAS

Assinatura CONFIRMADA em 05/10/2022 às 11:23

KEILA SOUSA SILVA

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

COORDENADORIA DE ENGENHARIA DE SOFTWARE

Assinatura CONFIRMADA em 17/10/2022 às 02:40

THAIS FERREIRA DE DEUS MOTA

SECRETÁRIA (O)

COMISSÃO DE INFORMATIZAÇÃO

Assinatura CONFIRMADA em 05/10/2022 às 09:27

KARLA BONATTI DOS SANTOS RICCIOPPO

ANALISTA JUDICIÁRIO

NUCLEO TECNICO DE TESTE DE SOFTWARE

Assinatura CONFIRMADA em 14/10/2022 às 12:39

ADRIANA CRISTINA LISBOA MACHADO BESSA

ANALISTA JUDICIÁRIO

NUCLEO TECNICO DE TESTE DE SOFTWARE

Assinatura CONFIRMADA em 14/10/2022 às 12:52

AURELIANO ALBUQUERQUE AMORIM

JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU

GAB JUIZ SUBSTITUTO EM 2º GRAU AURELIANO ALBUQUERQUE AMORIM

Assinatura CONFIRMADA em 07/10/2022 às 14:56

